

1 **Ata Nº36dareunião de Colegiado do Curso de Licenciatura em Computação – INFES –** Aos dezoito dias
2 do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, nas instalações do Instituto do Noroeste
3 Fluminense de Educação Superior (INFES),no Laboratório de Computação, reuniram-se os membros do
4 Colegiado do Curso de Computação, professores: Geórgia Regina Rodrigues Gomes Poly, Marcos Vinicius
5 Naves Bedo, Maurício Rodrigues Silva, Ricardo Silveira Sousa, Rodolfo Alves de Oliveira, Rodrigo Erthal
6 Wilson e a profa. Laci Mary Barboza Manhães. Esteve presente o discente Mateus Moreira de Paula Faria.
7 Iniciam-se os trabalhos, sob a Presidência do Professor Coordenador Ricardo Silveira Sousa, para tratar da
8 seguinte pauta: **1) Informes; 2) Aprovação da ata anterior; 3) Regulamento de TFC; 4) Composição do**
9 **NDE; 5) Horário 2019/I; 6) Criação de disciplina; 7) Solicitação de Alunos; 8) Assuntos Gerais.** 1-
10 **Informes:** O professor Ricardo iniciou a reunião informando o resultado do ENADE 2017, em que o curso
11 ficou com conceito 4. Informou que enviou a PROGRAD as notas mínimas aprovadas no colegiado para o SISU
12 2019. Informou também que, de acordo com o total de vagas (69) passado pela PROGRAD referente ao TRM
13 2019, utilizou-se da mesma porcentagem para cálculo das vagas nas três modalidades com a seguinte
14 distribuição: 30 vagas para transferência facultativa, 20 vagas para reingresso e 19 vagas para mudança de
15 curso. De acordo com o INEP e PROGRAD, o professor informou que ratificou a classificação do curso junto
16 ao MEC. O docente informou que foi elaborado o regulamento do laboratório de pesquisa ANOTi e que este
17 deverá ser encaminhado ao colegiado de unidade para apreciação. O professor Ricardo, informou que participou
18 da reunião com o Diretor Tibério na PROGRAD em Niterói para tratar na proposta do novo curso de
19 Bacharelado em Tecnologia da Informação. Em seguida, foi realizada uma reunião com a comissão local que
20 trata desta proposta. Assim, por diversos argumentos, a comissão local determinou que é importante a visita de
21 um representante da PROGRAD para dar andamento na discussão desta proposta com o posicionamento de
22 manter o curso de Licenciatura em Computação juntamente com o novo curso, caso seja de fato criado.2-
23 **Aprovação da ata anterior: Encaminhamento:** Aprovar em seus termos. **Em votação:** Aprovada. 3-
24 **Regulamento de TFC:** O prof. Ricardo informou que fez algumas propostas de alterações no regulamento de
25 TFC, que foi enviada a profa. Geórgia que é a Coordenadora de TFC e ao NDE, que na última reunião, fez
26 alterações até o artigo 9º. Assim, o prof. Ricardo apresentou a proposta do NDE para os membros presentes.
27 Após diversas sugestões e questionamentos, ficou aprovada a nova proposta de Regulamento de TFC até o
28 artigo 8º e que o assunto deverá ser item de pauta nas próximas reuniões. 4- **Composição do NDE:** O
29 coordenador Ricardo relatou que o prof. Pablo Santos pediu o seu desligamento do NDE da Computação após
30 ser consultado por esta coordenação tendo como principal motivo problemas de saúde. Logo, o prof. Ricardo
31 consultou aos presentes a necessidade de entrar um novo membro no lugar do prof. Pablo. O colegiado entendeu
32 que não precisa colocar um novo docente, pois desta forma a composição fica com 08 docentes, sendo pelo
33 menos um do PCH, no caso a profa. Andrea Reis. 5- **Horário 2019/I:** O prof. Ricardo apresentou o horário
34 provável para 2019/I. Em seguida, solicitou aos docentes a necessidade do uso do Laboratório de Computação,
35 conforme já enviado solicitado previamente por e-mail. Assim, foi reservado metade da carga horária o uso
36 deste laboratório para as disciplinas que possuem 50% de CH prática. 6- **Criação de disciplina:** O prof. Ricardo
37 apresentou os formulários 13 e 19 da disciplina Introdução ao Software R de 60 h proposta pela profa. Mary. O

38 coordenador de curso relatou que a disciplina que foi apresentada e aprovada no NDE tem uma abordagem
 39 teórica e prática. O NDE sugeriu a mudança de nome, pois a disciplina envolve assuntos e conceitos de
 40 probabilidade e estatística e não somente o uso do referido software. A profa. Mary ressaltou que a disciplina
 41 deve ser apenas de cunho prático com o uso do Software R. Assim, após as discussões e observações, o
 42 colegiado aprovou que esta disciplina deve ser prática com o uso do Software R, alterou alguns conteúdos e
 43 determinou como pré-requisito a disciplina de Introdução a Probabilidade e Estatística. A profa. Mary ficou
 44 responsável para enviar à coordenação as modificações aprovadas. **7- Solicitação de Alunos:** Os alunos
 45 Wellington de Souza e Mariana Tavares solicitaram prorrogação do lançamento da nota de TFC II referente a
 46 2018/II. O prof. Rodrigo destacou que é muito provável que a sua aluna orientanda Mariana termine seu TFC
 47 somente ao final de 2019/I e que neste caso poderá ser lançada reprovação com nota 5.5 para não entrar em
 48 trancamento automático, pois se deixar sem nota, pode gerar problema com a bolsa que a discente possui. O
 49 prof. Marcos ressaltou que o aluno Wellington deve terminar também no final de 2019/I e que seria interessante
 50 que este fique sem nota, como já foi aprovado pelo colegiado para outros alunos na mesma situação. Pois, uma
 51 reprovação poderia prejudicar o seu ótimo desempenho acadêmico. Logo, todos concordaram. Os alunos
 52 Geovane Motta, Luiz Frutuoso e Eutelina Cristina solicitaram prorrogação de prazo para integralização do
 53 Curso de acordo com o Regulamento de Graduação. O colegiado, com base no regulamento e em decisões
 54 anteriores, aprovou a prorrogação para mais um ano de cada aluno, de acordo com o respectivo período de ano
 55 de ingresso, respeitando o prazo máximo de 14 semestres. Com relação à aluna Eutelina que já foi inscrita três
 56 vezes em TFC II, esta deverá ficar reprovada nesta disciplina em 2018/II caso não termine o Trabalho Final de
 57 Curso até fevereiro. **8-Assuntos Gerais:** O prof. Ricardo informou que autorizou em decisão *ad referendum* a
 58 aluna Maria Clara do 2º período a realizar estágio não obrigatório no INSS de Pádua, pois havia a necessidade
 59 da discente e a extrema urgência deste órgão governamental. O professor destacou que o colegiado em decisão
 60 anterior autorizou o estágio não obrigatório de alunos a partir do 3º período. Ele destacou a necessidade do
 61 curso ter um regulamento de estágio não obrigatório para tratar situações desta natureza. Em seguida, o
 62 colegiado aprovou a decisão do coordenador. Para constar, eu Prof. Rodolfo Alves de Oliveira, lavro esta data,
 63 ao qual dato e assino juntamente com o Coordenador do Curso de Computação professor Ricardo Silveira
 64 Sousa. Santo Antônio de Pádua, 18 de dezembro de 2018.

65 Rodolfo Alves de Oliveira

Rodolfo Alves de Oliveira

66 Ricardo Silveira Sousa

Ricardo Silveira Sousa

67 Geórgia Regina Rodrigues Gomes

Geórgia Regina Rodrigues Gomes

68 Marcos Vinicius Naves Bedo

Marcos Vinicius Naves Bedo

69 Maurício Rodrigues Silva

Maurício Rodrigues Silva

70 Laci Mary Barbosa Manhães

71 Rodrigo Erthal Wilson

Rodrigo Erthal Wilson

72 Mateus Moreira de Paula Faria

Mateus Moreira de Paula Faria